



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
30/10/19
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 031/2019.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

ELISANGELA PAIVA CELESTINO Vice Prefeita no cargo de prefeita em Exercício de Concórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 98 § 6, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de R\$=1.000,00 (Hum mil reais), a **ELIZAMAR DE LIMA SOUZA**, (Secretária Municipal de Planejamento) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concórdia do Pará (PA), em 30 de Outubro de 2019.


Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 30 de Outubro de 2019.


Walmir de Araujo Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças